INDICAÇÃO n. 18/2026

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO [X]
REJEITADO []

14 de SETEMBRO de 2026.

Presidente

Propõe ao Poder Executivo Municipal que analise a possibilidade de apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Fisioterapia Domiciliar para pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou impedidas de locomoção, no município de Pranchita e dá outras providências, conforme modelo que acompanha.

DANIEL SOUZA DA LUZ, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem juntamente com os demais que com a presente concordam, propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa garantir o direito à Saúde e a melhoria da qualidade de vida de cidadãos que enfrentam severas limitações físicas. A fisioterapia domiciliar é reconhecida como uma prática segura e eficaz, que proporciona melhora funcional, alívio de dores e prevenção de complicações.

Muitos cidadãos, embora necessitem de tratamento, não possuem condições físicas de se deslocar até as Unidades de Saúde. O transporte desses pacientes muitas vezes agrava seu quadro clínico, podendo causar lesões durante o trajeto, além do constrangimento e dificuldade enfrentados por familiares em residências com escadas ou sem acessibilidade adequada.

Ademais, a medida está em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Artigo. 95 da Lei Federal nº 13.146/2015), que veda a exigência de comparecimento aos órgãos públicos quando o deslocamento impuser ônus desproporcional em razão de condições de acessibilidade.

Com a criação deste Programa, o município avança no sentido de oferecer um serviço mais inclusivo, descentralizado e eficiente, contribuindo para a dignidade e bem-estar da população.

Assim, certo da compreensão dos senhores Vereadores acerca do que proponho por ser medida de interesse público, coloco em análise a presente Indicação.

Pranchita/PR, 10 de setembro de 2026.

DANIEL SOUZA DA LUZ
Vereador